

TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A.

CNPJ nº 02.667.971/0001-15 - NIRE 25.3.0000937-3

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021. Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 12:00 horas, na sede social, na BR 230, Km 41, s/nº, Jardim Planalto, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da **TEXNOR - Têxtil do Nordeste S/A**, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Por escolha unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Eva Goldman, que convidou a mim, Severino Ramos da Costa, para secretariá-lo. Esclareceu a Sra. Presidente que, em função do previsto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, foi dispensada a publicação da convocação dos acionistas, todos previamente identificados da data, hora, local a temas a serem tratados nas presentes Assembleias Gerias Ordinária e Extraordinária. Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente informou que na pauta da **Assembleia Geral Ordinária** estavam em discussão os documentos referentes ao relatório da diretoria e às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado da Paraíba" e "A União" nas edições do dia 01 de outubro de 2021, bem como as deliberações sobre a eleição de diretoria da empresa para o próximo exercício e fixação dos respectivos honorários dos diretores eleitos. E, **na pauta da Assembleia Geral Extraordinária**, a discussão sobre a destinação de parcela de Lucros para a criação de uma Reserva para Investimentos e a destinação e pagamento de dividendos a cada exercício. Após debates, foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as matérias aqui relacionadas. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Após debates, decidiram os sócios por unanimidade: **a)** pela aprovação das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme apresentados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; **b)** manutenção do lucro do exercício apurado em 2020, no valor de R\$ 6.158.405,76 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) na conta de Lucros Acumulados e ratificação expressa da decisão pela não distribuição de dividendos decorrentes do lucro apurado no exercício encerrado em 2020, uma vez que os valores atualmente em caixa serão destinados para realizados nos exercícios seguintes; **c)** pela reeleição da atual Diretoria para novo mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 9º do Estatuto da companhia. Ficam, pois, reeleito, para Diretor Presidente o **Sr. Nelson Cuptchik**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de documento de identidade nº 04.457.639-5, emitido pelo IFP/RJ e de CIC nº 545.967.427-15, residente e domiciliado na Rua Visconde de Albuquerque, 956/601, Rio de Janeiro, RJ e reeleito para Diretor de Operações o **Sr. Antonio Carlos dos Santos**, brasileiro, solteiro, Gerente Fabril, portador de documento de identidade nº 08.478.029-5, emitido pelo DETRAN/RJ e de CPF nº 015.591.067-19, residente e domiciliado na Av. Oceano Pacífico, nº 702, apto. 302, Intermares, Cabedelo, PB, bem como fixar os honorários da diretoria no montante global anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cabendo à Diretoria dividir tal verba entre seus membros e fixar a época dos respectivos pagamentos; **d)** Colocada a palavra a disposição dos presentes, não foram apresentados outros assuntos de seu interesse para serem discutidos na presente Assembleia Geral Ordinária. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Após debates, foram aprovadas as seguintes matérias, pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **a)** a previsão da possibilidade de constituição de Reserva para Investimentos, com base nos resultados anuais positivos que tenham origem em receitas extraordinárias, decorrentes de atividades não operacionais; **b)** aprovada a possibilidade de não distribuição de dividendos anuais, a cada exercício, desde que ocorra a concordância expressa dos acionistas presentes, que representem 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Delibera-se, ainda, neste ato, pela ratificação da não distribuição dos dividendos com base nos resultados apurados no exercício de 2019 e 2020, com concordância expressa de todos os acionistas presentes. Para formalização da previsão de constituição da Reserva para Investimentos, bem como da possibilidade de não distribuição de dividendos anuais, o Artigo 21 do Estatuto passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 21 - O lucro líquido será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) a parcela do lucro anual constituído através de resultados positivos originados de receitas extraordinárias e não operacionais será destinada integralmente para a constituição da Reserva para Investimentos. c) caberá à Assembleia Geral determinar os dividendos a serem pagos aos detentores das ações ordinárias bem como deliberar sobre o destino a ser dado ao saldo remanescente, excluídas as parcelas para a constituição das Reservas previstas nos itens "A" e "B"; que poderá incluir gratificações à Diretoria; d) os sócios poderão deliberar pela não distribuição dos dividendos anuais, desde que tal deliberação seja expressamente aprovada pelos acionistas presentes à AGO anual, que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Neste caso, fica sem efeito a distribuição de dividendos prevista no item "C" deste Artigo e os dividendos anuais não distribuídos serão revertidos em em favor da companhia";** **c)** colocada a palavra a disposição dos presentes, não foram apresentados outros assuntos de seu interesse para serem discutidos na presente Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que logo a seguir foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. (aa) EVA GOLDMAN, representante da De Millus S/A Indústria e Comércio; LAURA JUANITA WACHELESKI, representante da DM Lingerie S/A, NELSON CUPTCHIK, Nelson Cuptchik, Diretor Presidente eleito, Antonio Carlos dos Santos, Diretor de Operações eleito e Severino Ramos da Costa, Secretário. Confere com original lavrado no livro próprio, em 15 de Dezembro de 2021. **De Millus S/A Indústria e Comércio - Eva Goldman; DM Lingerie S/A - Laura Juanita Wacheleski; Nelson Cuptchik - Diretor Presidente; Antonio Carlos dos Santos - Diretor; Severino Ramos da Costa.** JUCEP nº 20220241643 em 29/04/2022.